



INFORMES TÉCNICOS

INFORME TÉCNICO Nº 002/2025

A **Lei nº 12.831 publicada em 07 de abril de 2025**, altera a **Lei nº 7.263**, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - **FETHAB** e dá outras providências.

somoscoop

Contextualização

Antes da Lei 12.831/2025 as remessas de algodão em pluma para beneficiamento em indústria de fio têxtil instaladas no Estado de Mato Grosso já eram isentos do recolhimento da contribuição ao Fethab, § 2º-A da Lei nº 7.263/2000.

O que mudou ?

Após a publicação da Lei 12.831/2025, mantém-se a isenção já existente para as remessas de algodão em pluma para beneficiamento de indústrias têxtil instaladas dentro do Estado - **incluindo as remessas realizadas pelos produtores rurais e intermediada pelas Cooperativas de algodão**, desde que observadas as normas do regulamento.



OBSERVATÓRIO DO
COOPERATIVISMO
DE MATO GROSSO



Sistema **OCB/MT**
FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

Para mais informações:

Coord, Observatório do Coop – Sâmyla Sousa
samyla.sousa@ocbmt.coop.br
(65) 3648-2437



INFORMES TÉCNICOS

INFORME TÉCNICO Nº 002/2025

Como fica o recolhimento?

Algodão em Pluma		
Contribuição	Código de arrecadação	% da UPF/MT por ton
FETHAB*	7238	45%
Adicional ao FETHAB*	7238	30%
Remetente nas operações internas, interestaduais e de exportação*	Total	75%
Transferências efetuadas entre estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular, localizados no território do Estado	Dispensado	
Remessas efetuadas por produtor rural, dentro do território do Estado, com destino a leilão, exposição ou feiras e respectivos retornos.		
Remessas de algodão em pluma para beneficiamento em estabelecimento industrial de fio têxtil, instalado no território mato-grossense, mesmo quando a remessa for realizada por produtor rural e intermediada por cooperativas de algodão		
Entidade representativa	Não se aplica	

Na prática

Ficou dispensado o recolhimento do FETHAB quando o algodão em pluma for destinado a:

- Beneficiamento industrial em fio têxtil (ou seja, processamento para virar fio);
- Desde que o estabelecimento industrial esteja instalado em Mato Grosso;
- Novidade: Mesmo que a remessa seja feita por produtor rural e intermediada por cooperativas de algodão.**



OBSERVATÓRIO DO
COOPERATIVISMO
DE MATO GROSSO



Sistema **OCB/MT**
FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

Para mais informações:

Coord, Observatório do Coop – Sâmyla Sousa
samyla.sousa@ocbmt.coop.br
(65) 3648-2437



INFORMES TÉCNICOS

INFORME TÉCNICO Nº 002/2025

Considerações Finais

A alteração na lei mantém efeitos práticos como:

- Redução de custos para produtores e cooperativas que vendem algodão para indústrias locais.
- Incentivo à industrialização do algodão dentro do estado (já que a isenção só vale para beneficiamento em MT).

Para ter acesso à lei na íntegra, clique no link abaixo:

[Lei nº 12.831/25 – Dispensa Fethab- Algodão Pluma – Remessas Produtores e Cooperativas Algodão em Pluma - Indústria fio têxtil no MT.](#)



**OBSERVATÓRIO DO
COOPERATIVISMO**
DE MATO GROSSO



SistemaOCB/MT
FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

Para mais informações:

Coord, Observatório do Coop – Sâmyla Sousa
samyla.sousa@ocbmt.coop.br
(65) 3648-2437